LEI Nº 1.336 DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 99.072,17 (NOVENTA E NOVE MIL SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R$ 366.850,22 (trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinqüenta reais e vinte e dois centavos), necessários para reforço das seguintes dotações:

2.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete Municipal
02.001.04.122.0003.2.002. Manutenção Das Atividades Do Gabinete
2-3.1.90.13.00.00 10000 Obrigações Patronais **R$** 1.250,76
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. Atividades Administrativas
04.001.04.122.0003.2.008. Manutenção Das Atividades Do Gabinete
46-3.1.90.13.00.00 10000 Obrigações Patronais **R$** 18.000,00

04.003.00.000.0000.0.000 ATIVIDADES DO SAAE
04.003.04.122.0007.2.010. Manutenção Das Atividades Do SAAE
60-3.1.90.11.00.00 10000 Vencimentos E Vantagens Fixas- Pessoal Civil **R$** 3.099,36
61-3.1.90.13.00.00 10000 Obrigações Patronais **R$** 6.600,00
68-3.3.90.46.00.00 10000 Auxilio Alimentação **R$** 300,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
05.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal De Planejamento
05.001.04.122.0003.2.011. Manutenção Das Atividades da SEMPLAN
72-3.1.90.13.00.00 10000 Obrigações Patronais **R$** 3.527,40
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. Atividades Administrativas
06.001.04.122.0003.2.012. Manutenção Das Atividades da SEMOSP
88-3.1.90.13.00.00 10000 Obrigações Patronais **R$** 6.515,74

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. Atividades Do Ensino Básico
07.001.12.361.0011.2.019. Manutenção E Melhorias Do Ensino Fundamental
134-3.1.90.13.00.00 10146 Obrigações Patronais **R$** 21.406,51
140-3.3.90.46.00.00 10146 Auxilio Alimentação **R$** 5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal De Saúde- Recursos Livres
08.001.10.122.0003.2.039. Manutenção Das Atividades da SEMUSA
2-3.1.90.13.00.00 10246 Vencimentos E Vantagens Fixas- Pessoal Civil **R$** 298.650,45
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSOS VINCULADOS
08.002.10.301.0008.2.042. Manutenção Do Programa Agente Comunitário –ACS
43-3.3.90.46.00.00 10711 Auxilio Alimentação **R$** 2.500,00

TOTAL **R$ 366.850,22**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ R$ 366.850,22 (trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinqüenta reais e vinte e dois centavos) será utilizado o recurso proveniente crédito adicional suplementar por anulação, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete Municipal
02.001.04.122.0003.2.002. Manutenção das Atividades do Gabinete
11-3.3.90.46.00.00 10000 Auxilio Alimentação **R$** 1.250,76

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. Atividades Administrativas
04.001.04.122.0003.2.008. Manutenção das Atividades do Gabinete
45-3.1.90.11.00.00 10000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **R$** 18.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
05.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.04.122.0003.2.011. Manutenção das Atividades da SEMPLAN
71-3.1.90.11.00.00 10000 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil **R$** 3.527,40
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. Atividades Administrativas
06.001.04.122.0003.2.012. Manutenção das Atividades da SEMOSP
87-3.1.90.11.00.00 10000 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil **R$** 6.515,74

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. Atividades do Ensino Básico
07.001.12.361.0011.2.019. Manutenção e Melhorias do Ensino Fundamental
133-3.1.90.11.00.00 10146 vencimentos e vantagens Fixas- Pessoal Civil **R$** 26.406,51
07.004.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO
07.001.12.122.0003.2.034. Manutenção das Atividades da SEMED – Recursos Livres
133-3.1.90.11.00.00 10247 vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil **R$** 259.049,62

08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres
08.001.10.122.0003.2.039. Manutenção das Atividades da SEMUSA
3-3.1.90.13.00.00 10147 Obrigações Patronais **R$** 20.520,83
12-3.3.90.46.00.00 10711 Auxilio Alimentação **R$** 19.080,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSOS VINCULADOS
08.002.10.301.0008.2.042. Manutenção do Programa Agentes Comunitários –ACS
37-3.1.90.11.00.00 10711 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil **R$** 2.500,00

TOTAL **R$ 366.850,22**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia (RO), 14 de agosto de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Administração

ISAIAS MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde